



## DECRETO Nº 93

*Aprova a descrição do núcleo básico, das atribuições específicas, da competência técnica de ingresso e demais características inerentes ao cargo de Nutricionista da Administração Direta.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 72, inciso IV e 88, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando o disposto no artigo 39, da Constituição Federal, no artigo 33, da Constituição do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Aprova a descrição do núcleo básico, das atribuições específicas, da competência técnica de ingresso (escolaridade, formação específica e outros requisitos), das condições de trabalho (ambiente de trabalho e riscos do trabalho), dos requisitos necessários ao cargo (físicos e psicológicos), dos contra indicativos, da responsabilidade e da supervisão, do cargo de Nutricionista, que passam a fazer parte do anexo integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a parte referente às atribuições, competências técnicas e demais características inerentes ao cargo de Nutricionista da Administração Direta, contidas no anexo do Decreto Municipal nº 1.119, de 30 de novembro de 2004.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de janeiro de 2019.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira - Secretário  
Municipal interino de Recursos Humanos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 93/2019.

GRUPO OCUPACIONAL	SEGMENTO
SUPERIOR	SAÚDE/SOCIAL

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	30 HORAS

### NÚCLEO BÁSICO

Realizar atividades relativas à área de alimentação e nutrição voltadas à promoção e proteção da saúde, prevenção, diagnóstico nutricional e tratamento de agravos, como parte do atendimento integral ao indivíduo e à coletividade, visando garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável

### ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

### ÁREAS DE ATUAÇÃO

#### EM EDUCAÇÃO

- Participar da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela, com base no resultado da avaliação nutricional e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no PNAE.
- Elaborar cardápios periódicos de acordo com as necessidades nutricionais da clientela atendida, observando:
  - Adequação às faixas etárias;
  - Respeito às necessidades alimentares especiais identificadas;
  - Respeito aos hábitos alimentares, à cultura alimentar e à alimentação saudável.
  - Adequação aos períodos de permanência na unidade;
  - Utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos, conforme Legislação.
- Elaborar receitas e fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos.
- Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade, conforme estabelecido pelo FNDE.
- Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar.
- Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros).
- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição.
- Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar.
- Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação.
- Orientar as unidades da Rede Municipal de Ensino no que se refere às boas práticas na gestão do PNAE e aos cuidados sanitários e quantitativos pertinentes.
- Desenvolver ações para o controle de qualidade, das refeições servidas nas unidades da Rede Municipal de Ensino.
- Prestar atendimento às unidades da Rede Municipal de Ensino, em casos de problemas ou dúvidas referentes à alimentação.
- Contribuir para a obtenção de dados estatísticos referentes ao desenvolvimento de suas atividades.
- Assessorar autoridades superiores, emitindo pareceres sobre assuntos de sua área de competência.
- Assessorar o CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica do PNAE.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

### EM SAÚDE

- Utilizar os indicadores do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) para planejamento e direcionamento das ações de alimentação e nutrição de acordo com as necessidades do território.
- Realizar apoio matricial às equipes das Unidades Básicas de Saúde, na própria Unidade ou em domicílio.
- Realizar consulta compartilhada com a equipe da Unidade Básica de Saúde visando atender as necessidades do paciente, na Unidade ou em domicílio.
- Realizar atendimento individual ou em grupo, na Unidade Básica de Saúde ou em domicílio, a pacientes encaminhados pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde, para orientações específicas de alimentação e nutrição.
- Avaliar o estado nutricional do paciente, a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e avaliação antropométrica, para instituir a dietoterapia adequada.
- Compor cardápios personalizados para os pacientes de acordo com as suas necessidades nutricionais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Realizar a prescrição dietoterápica registrando no prontuário do paciente, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição, para acompanhamento e monitoramento.
- Participar do planejamento, adequação e controle de programas, projetos e atividades na área de alimentação e nutrição.
- Promover a difusão de conhecimentos e recomendações sobre práticas alimentares saudáveis para a população.
- Participar de reuniões e câmaras técnicas de temas relacionados à alimentação e nutrição, para padronização de procedimentos.
- Promover educação permanente em questões gerais relacionadas à alimentação e nutrição.
- Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos.
- Colaborar na formação de profissionais na área da saúde.
- Elaborar e apoiar propostas de estudos e pesquisas epidemiológicas estrategicamente importadas para a implementação, avaliação ou reorientação das questões relativas à alimentação e nutrição.
- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos.
- Promover a integração intersetorial para pactuar ações de melhoria da alimentação e nutrição da população.
- Participar das atividades desenvolvidas pela equipe de Vigilância Sanitária.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

### EM ABASTECIMENTO

- Planejar, promover, executar e ou avaliar ações, estudos e pesquisas na área de Segurança Alimentar e Nutricional com base em indicadores, critérios técnicos e científicos.
- Atuar em programas e projetos em Segurança Alimentar e Nutricional de acordo com os princípios do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) e de Soberania Alimentar (SA).
- Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios e educação continuada e ou permanente em Segurança Alimentar e Nutricional.
- Promover articulação no âmbito intrasetorial (entre os níveis de atenção), intersetorial e interinstitucional, visando a implementação das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Planejar, acompanhar, executar e supervisionar programas e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, que constituam estoques públicos de alimentos.
- Monitorar e avaliar tecnicamente a qualidade dos produtos alimentícios adquiridos e comercializados pela Administração Municipal, de acordo com a legislação vigente.
- Monitorar e avaliar tecnicamente produtos, processos e equipamentos das unidades de abastecimento da Secretaria Municipal do Abastecimento.
- Promover, participar e divulgar estudos e pesquisas na sua área de competência, promovendo o intercâmbio técnico-científico.
- Elaborar material técnico e informativo sobre Segurança Alimentar e Nutricional.
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de sua especialidade, emitindo pareceres técnicos sobre assuntos de sua competência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Integrar fóruns, órgãos colegiados, comissões e conselhos ligados à Segurança Alimentar e Nutricional.
- Participar, propor e apoiar as iniciativas e ações no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e de seus componentes.
- Participar da elaboração, revisão, implementação e monitoramento da realização do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN.
- Realizar o acompanhamento técnico de contratos de refeições terceirizadas da Secretaria Municipal do Abastecimento.
- Atender, encaminhar e esclarecer as dúvidas dos usuários dos programas de Segurança Alimentar e Nutricional da Administração Municipal.
- Fornecer dados e informações de suas atividades.
- Desempenhar outras atividades correlatas ligadas ao cargo.

### COMPETÊNCIA TÉCNICA DE INGRESSO

#### A - ESCOLARIDADE

Ensino Superior Completo - Graduação em Nutrição.

#### B - FORMAÇÃO ESPECÍFICA E OUTROS REQUISITOS

Registro no respectivo Conselho Regional.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO

#### AMBIENTE DE TRABALHO

Trabalham individualmente ou em equipe.

Tem como local de trabalho, ambientes fechados, semiabertos e abertos.

#### RISCOS DO TRABALHO

##### ACIDENTES

- Traumas diretos e/ou indiretos.

##### BIOLOGICOS

- Quando executar suas atividades em unidade de saúde (ambiente hospitalar).

#### REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CARGO

##### A – REQUISITOS FÍSICOS

- Postura física assumida: o trabalho é executado sentado, em pé, parado e deambulando.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Deslocamento: na horizontal
- Discriminação visual e auditiva.
- Uso da voz.
- Mobilização de membros superiores (maior demanda) e inferiores (menor demanda).

### **B – REQUISITOS PSICOLÓGICOS:**

- Atenção concentrada: capacidade que um indivíduo tem de selecionar um estímulo diante de muitos outros e conseguir voltar e manter sua atenção para o estímulo selecionado pelo maior intervalo de tempo, de modo a conseguir qualidade na tarefa realizada e rendimento.
- Atenção dividida: capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração entre dois estímulos ou mais.
- Memória: capacidade de adquirir, armazenar e recuperar informações disponíveis.
- Raciocínio lógico: permite analisar, argumentar, raciocinar, justificar ou provar raciocínios. Caracteriza-se pela precisão e exatidão dos dados estudados.
- Expressão oral e escrita: habilidade de comunicar-se verbalmente e por meio escrita, estabelecendo a compreensão e a produção de conhecimento.
- Organização: habilidade em desenvolver um trabalho de forma elaborada, planejada e sistematizada.
- Iniciativa: capacidade de empreender, propor novas idéias e de adotar posturas inovadoras.
- Empatia: capacidade de desenvolver a sensibilidade social nas interações, a partir da compreensão humana e adaptação às diversas situações e diferentes contextos, no que se refere à implementação e desenvolvimento das ações e/ou atividades relacionadas à área de atuação.
- Habilidade social: capacidade de atuar individualmente e em ações que envolvam equipes de trabalho, estabelecendo bom relacionamento interpessoal, com comunicação assertiva e pertinente frente aos diferentes grupos sociais, considerando as necessidades e interesses sociais e humanos no que se refere à área de atuação.
- Habilidade psicomotora: capacidade de percepção e observação apuradas, boa coordenação motora e precisão de movimentos.
- Adaptabilidade: capacidade de o indivíduo adaptar sua atuação profissional e comportamento aos diversos contextos sociais e ambientes de trabalho, demonstrando atitudes de moderação, posturas de mediação e senso crítico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Controle emocional: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram no desenvolvimento das atividades profissionais diante dos diferentes contextos socioculturais.
- Imposição e aceitação de limites: capacidade de respeito à individualidade de cada um, respeitando as normas de convivência no espaço das relações institucionais e interpessoais.
- Comportamento ético: conforme o Código de Ética Profissional e normas estatutárias dos servidores públicos municipais.

### CONTRA INDICATIVOS

- Portadores de agravos listados na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, décima revisão, CID 10 e outras doenças incompatíveis com o desempenho do cargo pretendido, de acordo com o disponibilizado em literatura médica há época do exame.
- Candidatos portadores de transtornos mentais e comportamentais que possam interferir no desempenho do cargo, especialmente no que se refere à agressividade acentuada, dificuldade no controle de impulsos, dificuldade de interação social, dificuldade de imposição e aceitação de limites, imaturidade emocional, baixo limiar de tolerância à frustração.

### RESPONSABILIDADE

Sobre os pareceres técnicos emitidos e/ou analisados, materiais e equipamentos.

### SUPERVISÃO

Recebida: técnica e hierárquica no local de trabalho.

Exercida: supervisão dos trabalhos executados nos projetos sob sua responsabilidade.